



Ministério da Saúde

Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.012309/2023-78

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2023 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA
EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA ACCORD
FARMACÊUTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. ODILON BORGES DE SOUZA, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ACCORD FARMACÊUTICA LTDA**, com sede na Rodovia Regis Bittencourt, nº 1.962 - KM 281 - Galpão 05 - Setor MA - Sala A - Água Morna, Embu das Artes/SP, CEP: 06.818-000, inscrita no CNPJ sob o nº 64.171.697/0004-99, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ANIL KUMAR DHAMANI, de acordo com o constante no Processo nº 25000.012309/2023-78, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 57, §1º, e art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar aproximadamente 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 402.416 cápsulas do medicamento FUMARATO DE DIMETILA, 240 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93;

1.1.2. Alterar a Cláusula TERCEIRA – Preço do contrato originário em função do acréscimo;

1.1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual, com fundamento no art. 57, §1º, Lei 8.666/93.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (CÁPSULA)	QUANTIDADE ACRESCIDA (CÁPSULA)	VALOR UNITÁRIO R\$
1	FUMARATO DE DIMETILA, 240 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	1.609.776	402.416	4,28

1.3. Cronograma de entrega:

PARCELA	QUANTITATIVO (CÁPSULA)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
Única	402.416	30/11/2024

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.722.340,48 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 8.612.181,76 (oito milhões, seiscentos e doze mil, cento e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4705.001

Fonte de Recursos: 1001000000

Elemento da Despesa: 339030

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá prorrogar a vigência e reforçar o valor da garantia apresentada em **R\$ 86.117,02 (oitenta e seis mil, cento e dezessete reais e dois centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Em razão deste instrumento o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **30/12/2024**, contado a partir do dia 01/12/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS**GUSTAVO HOLANDA REGO**

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA

ACCORD FARMACÊUTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Anil Kumar Dhamani**, Usuário Externo, em 30/09/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Eduardo de Oliveira**, Usuário Externo, em 30/09/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego**, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde, em 30/09/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza**, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde, em 30/09/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043448798** e o código CRC **63473A0F**.